



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 10/2015

RESTITUIÇÃO DE CAUÇÕES DE ÁGUA

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público que em conformidade com o Decreto -Lei nº 2/2015, de 06 de janeiro, veio estabelecer a obrigatoriedade de restituição caucões prestadas até à data em vigor do referido diploma, aos consumidores do serviço público de fornecimento de água.

Assim, até ao dia 31 de dezembro de 2015, os consumidores constantes da lista em anexo, devem proceder ao pedido de restituição de caução prestada a favor deste Município para fornecimento de água, cujo montante é o constante da referida listagem.

A reclamação da caução deverá ser requerida no Serviço de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal, no horário de expediente, fazendo-se acompanhar de fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

Caso existam débitos relativos ao fornecimento de água, o consumidor, deverá proceder em primeiro lugar ao seu pagamento, para posteriormente ser lhe restituída a caução a que tiver direito.

A lista dos consumidores com direito a receber a respetiva caução está disponível para consulta em anexo com o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 18 de Agosto de 2015

O Presidente da Câmara,



António Vassalo Abreu